

Vitória, 24 de fevereiro de 2016.
Carta Circular/CPL/013/2016

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados para os serviços objeto do **Edital de Concorrência nº 025/2015**, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas, com adaptações, as quais deverão ser observadas por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA:

As exigências contidas no subitem 3.1, caso a empresa não possua um destes índices previstos no Edital é motivo de Inabilitação ou a CPL considerará os demais índices positivos que a mesma possui no próprio balanço patrimonial?

RESPOSTA:

A licitante deverá atender todos os índices financeiros exigidos no Edital.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital



Adv^a. Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da CPL